SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 31 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VIII | Nº 1490

## ESTADO DE SÃO PAULO
## MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
### EXTRATO CONTRATO Nº.031/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº.** 031/2017
**Contratante:** Município de Barra do Turvo/SP
**Contratado**: Telefônica Brasil S/A

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Linhas analógicas, Serviço 0800 DDG, Acesso Digital DDR, IP - Internet Banda Larga, Acesso via MPLS sem QoS para a conectividade do endereço da CONTRATANTE até o Data Center da CONTRATADA aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL., na conformidade das propostas apresentadas, parte integrante deste processo administrativo – **Referente ao Lote 01**

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O Prazo de execução dos serviços ora contratado, conforme especificado no edital, será de 12 (doze) meses.

**DO VALOR CONTRATUAL**: O global do presente contrato é de R$ 144.918,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Dezoito Reais), a ser pagos em parcelas mensais de R$ 12.076,50 (Doze Mil, Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2017
PROCESSO Nº.018/2017

**Expediente:**
**Associação Paulista de Municípios – APM**

**Diretoria Administrativa**

**Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio ( 2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ASSINATURA**: Barra do Turvo, 24 de Março de 2017.

***JEFFERSON LUIZ MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Farias de Lima
**Código Identificador:**9094E5F8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
### EXTRATO CONTRATO Nº.032/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº.** 032/2017
**Contratante:** Município de Barra do Turvo/SP
**Contratado**: **Telefônica Data S/A**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades com Solução de acesso a rede muncial de computadores com segurança suportado por uma plataforma integrada com um equipamento (UTM Unified Threat Management) disponibilizada na rede MPLS da CONTRATADA aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL., na conformidade das propostas apresentadas, parte integrante deste processo administrativo – **Referente ao Lote 02**

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O Prazo de execução dos serviços ora contratado, conforme especificado no edital, será de 12 (doze) meses.

**DO VALOR CONTRATUAL**: O global do presente contrato é de R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), a ser pagos em parcelas mensais de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos).

**MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2017
PROCESSO Nº.018/2017

**ASSINATURA**: Barra do Turvo, 24 de Março de 2017.

***JEFFERSON LUIZ MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Farias de Lima
**Código Identificador:**029F97F9

## ESTADO DE SÃO PAULO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

### SECRETARIA
### DECRETO Nº 016/17

Dispõe sobre fixação de valor do auxílio transporte

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e, com base no art. 3º da Lei nº 1.941, de 15 de fevereiro de 2.005, que reinstituiu o auxílio transporte, alterada pela Lei nº 2.236, de 13 de maio de 2.009 e pela Lei nº 2.496, de 14 de maio de 2.013, resolve decretar:

Art. 1º - Fica fixado valor para efeito de auxílio transporte, relativamente às cidades de:

I - Bariri: R$144,00

II - Barra Bonita: R$201,60

Parágrafo Único - O valor do benefício será pago a partir do mês de referência março de 2.017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de março de 2.017.

Registrado na Secretaria, na data acima.

**Publicado por:**
José Marcio Rosa
**Código Identificador:**96799316

---

**SECRETARIA**
**PORTARIA Nº 043/17**

Designa servidores para composição de Comissão Permanente de Processo Disciplinar de Inquérito ou Sindicância.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Processo Disciplinar de Inquérito ou Sindicância, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- José Marcio Rosa - Secretário
- Luiz Antonio Fragnan - Membro
- César Augusto Goes de Toleto - Membro
- Virginia Elaine Marchezani - Membro

Art. 2º - A designação dos membros da Comissão Permanente de Procedimentos subdivididos em Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não exime os servidores de desempenharem suas atribuições normais dos cargos.

Art. 3º - Constituem objetivos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

I - Zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores do Município de Bocaina;

II - Planejar e executar as ações processuais;

III - Apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Portarias 018/16, 028/17 e 042/17.

Bocaina, em 29 de março de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima

**Publicado por:**
José Marcio Rosa
**Código Identificador:**2DE3CE73

---

**SECRETARIA**
**PORTARIA Nº 044/17**

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância Administrativa

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atenção ao Ofício nº 40/17 - 3ª P.J.J., de 10 de fevereiro de 2.017, expedido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaú, Inquérito Civil nº 14.0315.0001502/2016-0 resolve:

Art. 1º - Considera-se instalada, na presente data, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possível dano ao erário decorrente de rescisão de contrato celebrado pelo Município com o Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Para o exercício de sua competência, a Comissão Permanente designada através da Portaria nº 043/17, deverá tomar depoimento de servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouví-las, para apuração dos fatos.

Art. 3º - A Comissão Permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de março de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima

**Publicado por:**
José Marcio Rosa
**Código Identificador:**47DE745F

---

**SECRETARIA**
**PORTARIA Nº 045/17**

Dispõe sobre instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atenção a solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, (3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaú), resolve:

Art. 1º - Considera-se instalado, na presente data, Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Adélia Aparecida Ravagnolli Nigro Rivera, à época Coordenadora de Licitações e Contratos e responsável pelo departamento de licitações, com base no relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de supostas irregularidades em contratos de construção civil celebrados pela Prefeitura Municipal de Bocaina em 2013 e 2014 com a Construtora Salles e Santos Ltda Me, instalada através da Portaria nº 021/16, de 02 de fevereiro de 2.016.
.
Art. 2º - Para o exercício de sua competência, a Comissão Permanente designada através da Portaria nº 043/17, deverá ser tomado depoimento da servidora supra citada e de outros servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouví-las, para apuração dos fatos.

Art. 3º - A Comissão Permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de março de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima

**Publicado por:**
José Marcio Rosa
**Código Identificador:**200FB321

---

**SECRETARIA**
**PORTARIA Nº 033/17**

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por

lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2.017.

Bocaina, em 17 de março de 2.017.

Registrada na Secretaria, na data acima.

**ANEXO ÚNICO - Portaria nº 033/17 - Art. 1º.**

**Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência**

| NOME DO FUNCIONÁRIO | GRAU | | |
|---|---|---|---|
| | Mérito | Antiguidade | Valor |
| ILDA DE SOUZA PRADO GUARNIERI | | F08 | 365,53 |
| CARMEN MARTINS DA SILVA | | F02 | 154,52 |
| DANIELA FERNANDA PELOSO | | F02 | 154,52 |
| FERNANDA APARECIDA DAL EVEDOVE | | F02 | 154,52 |
| ZILDA MARREIROS DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO | | F02 | 154,52 |
| KATIA REGINA FORNASIERI | | F02 | 154,52 |
| LAURENCE AGUIAR PONTES | E08 | | 314,38 |
| SAMUEL FERREIRA DA SILVA | E05 | | 205,68 |
| ANA ROSA DE MELO WENCESLAU | E03 | | 154,52 |
| JOSÉ APARECIDO PEGORARO | E05 | | 205,68 |
| MARIA CELIA VARANDA PARIZOTTO | E06 | | 234,45 |
| LUIZ CARLOS HENARES | E04 | | 177,97 |
| MARCELO HENRIQUE FERNANDES | E05 | | 205,68 |
| GERMANO APARECIDO SCARDINARI | | D09 | 270,68 |
| RENATA INFORZATO PAES DA SILVA | | D08 | 236,58 |
| MARIA IVONE SANTOS SILVA | C02 | | 80,99 |
| PAULO ENRIQUE CARNIZELLA | C05 | | 121,48 |
| JORGE LUIS CARNEIRO | C02 | | 80,99 |
| ADRIANA FRANCISCO LOPES | C02 | | 80,99 |
| FABRICIO MAIA SILVA | C11 | | 366,60 |
| FABIO LUIZ MARTINS | C07 | | 161,98 |
| LUCIANA AP. MARINHO DE CARVALHO DA SILVA | | B02 | 55,41 |
| MARIA GRACIELA TRUCOLO DA ROCHA | A02 | | 30,90 |
| MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA | A02 | | 30,90 |

Bocaina,em 17 de março de 2.017

**Publicado por:**
José Marcio Rosa
**Código Identificador:**30207AF5

## ESTADO DE SÃO PAULO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
### PORTARIA Nº 520, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Designa a funcionária ROSILENE MARCONATO TAVARES, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental), para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica.

**MARCO ANTONIO MARCHI,** Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º -** Fica **DESIGNADA** a partir de 13 de fevereiro de 2017, a funcionária municipal **ROSILENE MARCONATO TAVARES,** RG nº 22.051.628-5 SSP/SP ocupante da função pública de Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica, FC 09 (nove), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 1447/17 - PMI.

**Artigo 2º -** A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.**

***MARCO ANTONIO MARCHI***
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

***CLEBER GOMES DE CASTRO***
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Neusa Maria Marcello
**Código Identificador:**A3F425D5

### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS
### PORTARIA Nº 521, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Designa a funcionária HELOISA AMORIM DE SOUZA, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica.

**MARCO ANTONIO MARCHI,** Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º -** Fica **DESIGNADA** a partir de 13 de fevereiro de 2017, a funcionária municipal **HELOISA AMORIM DE SOUZA,** RG nº 17.826.208-0 SSP/SP, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica, FC 09 (nove), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 1447/17 - PMI.

**Artigo 2º -** A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.**

***MARCO ANTONIO MARCHI***
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

***CLEBER GOMES DE CASTRO***
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Neusa Maria Marcello
**Código Identificador:**07CEC2C6

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS**
**PORTARIA Nº 522, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

Designa a funcionária MARIA OTÍLIA GONÇALVES DE LIMA, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica (Ensino Infantil), para exercer a função de confiança de Coordenadora Pedagógica.

**MARCO ANTONIO MARCHI,** Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º -** Fica **DESIGNADA** a partir de 13 de fevereiro de 2017, a funcionária municipal **MARIA OTÍLIA GONÇALVES DE LIMA,** RG nº 20.391.104-0 SSP/SP, ocupante da função pública de Professor de Educação Básica (Ensino Infantil), lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora Pedagógica, FC 09 (nove), lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 1447/17 - PMI.

**Artigo 2º -** A interessada deverá comparecer junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezessete.**

***MARCO ANTONIO MARCHI***
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

***CLEBER GOMES DE CASTRO***
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Neusa Maria Marcello
**Código Identificador:**75D251E4

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E ASSUNTOS JURÍDICOS**
**PORTARIA Nº 532 DE 27 DE MARÇO DE 2017**

Constitui **COMISSÃO SINDICANTE INVESTIGATIVA** composta por 03 (três) membros, para apurar os fatos relacionados no processo administrativo nº 3701-2/17 apenso 3700-4/17 - PMI.

**MARCO ANTONIO MARCHI,** Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º -** Fica constituída uma **COMISSÃO SINDICANTE INVESTIGATIVA**, composta por 03 (três) membros, para apurar os fatos relacionados no processo administrativo nº 3701-2/17 apenso 3700-4/17 - PMI.

**Artigo 2º -** A comissão ora constituída, terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final, sendo composta da seguinte forma:

**Presidente**
**PRISCILA RACHEL RIBEIRO**
**RG nº 30.690.806-2 - SSP/SP**

Secretária
**DEISE SOUTO CRUZ**
**RG nº 41.052.028-7 - SSP/SP**

Membro
**MARINILZA RODRIGUES FOGO GONÇALVES**
**RG nº 18.511.546-9 - SSP/SP**

**Artigo 3º -** Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.**

***MARCO ANTONIO MARCHI***
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

***CLEBER GOMES DE CASTRO***
Secretário Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

**Publicado por:**
Neusa Maria Marcello
**Código Identificador:**CD9113FE

